



2762

Folha n.º 02 do proc.  
N.º 2762 de 20 15  
(a) 7

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de*  
*Finanças e Orçamento*  
*26/05/2015*

**PRESIDENTE**

PROJETO DE LEI

**" INSTIUI O ESTÍMULO À  
DIVULGAÇÃO VIRTUAL DA  
RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,  
COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA  
POPULAÇÃO PELA REDE MUNICIPAL  
DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO  
SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º - Fica instituído o estímulo à divulgação virtual da relação de medicamentos de distribuição gratuita, colocados à disposição da população pela rede municipal de saúde.

Parágrafo Único - A relação de medicamentos deverá ser atualizada sempre que houver a disponibilização de novos ou a indisponibilidade dos mesmos e conterà as orientações necessárias para o fornecimento aos pacientes.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Justificativa**

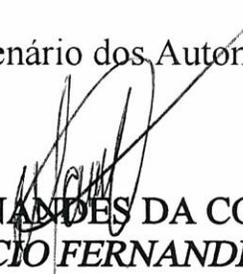
O presente projeto visa estimular a divulgação da lista de medicamentos disponíveis na rede pública municipal através das redes sociais a fim de facilitar o acesso da população aos medicamentos.

Vale ressaltar que a publicação na internet fará com que os cidadãos possam verificar e se manter informados sobre a disponibilidade da farmácia básica municipal.

Tal medida se faz necessária em função da necessidade premente a informação quanto aos medicamentos disponíveis para entrega imediata, visto que isso propiciará uma maior qualidade nos serviços e tranquilidade aqueles que dependem de sua distribuição gratuita para dar início ao tratamento indicado.

Diante dos argumentos que fundamentam o projeto peço a razoabilidade para a aprovação da presente propositura.

Plenário dos Autonomistas, 22 de maio de 2015.

  
MAURICIO FERNANDES DA CONCEICAO  
(MAURICIO FERNANDES)

VEREADOR